

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE INTERNET (OPTIMUS CLIX POWER)

### 1. Serviço

1.1. Para os efeitos das Condições, nomeadamente da cláusula 1.1., o Serviço corresponde a um serviço de acesso à Internet de banda estreita designado Optimus Clix Power, de acordo com as características e modalidades de produto devidamente seleccionado pelo Cliente ou em pedido de alteração de produto devidamente aceite pela Optimus, sem prejuízo da possibilidade da prestação posterior de outros serviços ou facilidades que venham a ser acordadas.

1.2. A pormenorização das características técnicas do Serviço e de cada uma das opções disponíveis encontra-se publicitada em <http://acesso.clix.pt>. (a) O tarifário encontra-se disponível no endereço <http://acesso.clix.pt>, onde se encontram os preços de condições de facturação do Serviço.

1.3. Nas presentes Condições - os seguintes termos são usados com o sentido a seguir indicado: (a) "Record" designa toda a informação que conste nos servidores da Optimus, incluindo as páginas suportadas no domínio clix.pt, que diga unicamente respeito ao Cliente. (b) "Portal Clix" designa o conjunto de páginas electrónicas que estejam suportadas no domínio clix.pt, acessíveis a partir do endereço <http://www.clix.pt>.

1.4 A versão mais actualizada das presentes Condições pode ser consultada em qualquer momento na Internet a partir do endereço <http://acesso.clix.pt>.

### 2. Activação comercial

2.1. Para os efeitos previstos nas Condições, a Activação Comercial do Serviço terá lugar logo que se encontrem reunidas as condições técnicas necessárias para que o Cliente possa aceder ao Serviço, em particular, constantes da cláusula 4. e 5. destas Condições Específicas.

2.2 A data da Activação Comercial do Serviço não poderá ser prejudicada pelo facto de o acesso do Cliente ao Serviço estar condicionada ou dependente de equipamentos, configurações ou outro tipo de operações a cargo do próprio Cliente ou de terceiro por este contratado.

### 3. Prazo de Duração Inicial do Contrato

3.1. Para os efeitos previstos na cláusula 4.1. das Condições, o Contrato ficará sujeito a um prazo mínimo de duração inicial de 90 dias, automaticamente renovável por iguais períodos salvo denúncia de qualquer das partes comunicada à outra por escrito com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente ao seu termo inicial ou ao termo de qualquer das suas renovações.

3.2. A denúncia do Contrato pelo Cliente poderá ser feita pelas através de Correio Electrónico, para o endereço [ajuda@clix.pt](mailto:ajuda@clix.pt), solicitando a extinção do Serviço Optimus Clix Power à Optimus.

3.3 Com a cessação do Contrato extingue-se o Serviço prestado ao Cliente e todos os direitos do Cliente perante a Optimus, incluindo o direito ao conteúdo do Record, carecendo em qualquer caso a retoma do acesso ao Serviço da apresentação de nova Proposta de Subscrição e subsequentes formalidades, ficando claro que a prestação do novo Serviço integrará uma nova relação contratual, não garantindo a Optimus a disponibilização de quaisquer das condições de acesso ao mesmo de que o Cliente haja usufruído no âmbito da relação contratual extinta.

### 4. Condições de Acesso ao Serviço

4.1 Sem prejuízo das condições constantes das cláusulas 2. e 5. das presentes Condições, a possibilidade de prestação do Serviço depende da reunião, pelo Cliente, das seguintes condições técnicas cumulativas: (a) dispor e ser assinante de uma linha telefónica analógica ou RDIS que esteja activa ou de outro acesso entretanto tornado compatível com o Serviço; (b) dispor de um computador que cumpra os requisitos mínimos definidos para suportar o Serviço.

5. Condições de utilização do Serviço - 5.1. "user name" e "password" -5.1.1. A Optimus fornecerá ao Cliente um código de identificação ("user name") e um código pessoal de acesso ("password") e um endereço de correio electrónico que garantam a legitimidade e a confidencialidade da utilização do Serviço e do acesso à área pessoal de clientes do mesmo. 5.1.2. Os códigos referidos no número anterior serão livremente escolhidos pela Optimus, apenas podendo ser alterados pelo Cliente nas condições divulgadas por aquela. 5.1.3. O Cliente deverá manter em sigilo os elementos correspondentes aos códigos acima indicados que se destinam a uso exclusivo do Cliente, não sendo a Optimus responsável pela utilização que terceiros, com ou sem a autorização do Cliente, venham a fazer desses elementos. O Cliente não poderá usar uma identificação de acesso de que não seja titular.

5.2. Programas informáticos e equipamentos - 5.2.1. O Cliente poderá optar livremente pelos programas informáticos e equipamentos terminais necessários para utilizar o Serviço, cujos custos de aquisição ou de aluguer, instalação e manutenção correrão por conta do Cliente, cabendo-lhe assegurar-se de que os mesmos obedecem às exigências legais em cada momento vigentes, de que cumprem os requisitos técnicos necessários à boa e eficaz utilização dos Serviço e de que não interferem com a rede de telecomunicações e/ou serviços prestados pela Optimus, mais ficando o Cliente obrigado a prestar quaisquer informações relativas aos mesmos quando solicitado pela Optimus.

### 5.3. Serviço de Acesso

5.3.1. O Serviço de Acesso permite o acesso genérico à Internet e a serviços conexos prestados directamente no âmbito desse acesso: (a) Qualquer ligação remota terá que ser efectuada por via telefónica; (b) O acesso pode ser estabelecido via Modem

(até 56K) ou RDIS (64K e 128K); (c) O protocolo UDP estará disponível na condição de estarem disponíveis os recursos comuns utilizados por todos os Clientes; 5.3.2. As informações referentes ao(s) número(s) de telefone e respectiva(s) tarifa(s) de chamada para aceder a este serviço encontram-se previstas no ponto 1.2 (a). 5.3.3. Em caso de alteração do(s) número(s) de telefone para o Serviço de Acesso, o Cliente compromete-se apenas a ligar para o(s) número(s) em cada momento disponíveis, não se responsabilizando a Optimus por qualquer utilização de números desactualizados; 5.3.4. O Cliente responsabiliza-se pela

adequada configuração dos seus equipamentos, incluindo a correcta identificação do número de telefone através do qual pretende efectuar a ligação ao Serviço, nas várias aplicações onde o mesmo deva ser inserido;

**5.3.5.** Na eventualidade de o Cliente não utilizar o Serviço de Acesso durante 90 dias consecutivos, a Optimus reserva-se o direito de eliminar, total ou parcialmente, qualquer Record relacionado com este serviço, bem como o de bloquear o acesso ao mesmo, sem prejuízo da obrigação que impende sobre a Optimus de comunicar ao Cliente aquela eliminação e/ou restrição com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da respectiva efectivação. O Cliente poderá, contudo, reactivar o Serviço de Acesso;

**5.3.6.** Na eventualidade de o Cliente não utilizar o Serviço de Acesso durante 120 dias consecutivos, a Optimus reserva-se o direito de o extinguir, sem prejuízo da obrigação de comunicar ao Cliente aquela extinção com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da respectiva efectivação, verificando-se os efeitos previstos na cláusula 3.3 destas Condições Específicas;

**5.3.7.** Na eventualidade de o Cliente não utilizar o Serviço de Acesso durante 120 dias consecutivos, a Optimus reserva-se o direito de o extinguir, sem prejuízo da obrigação de comunicar ao Cliente aquela extinção com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da respectiva efectivação, verificando-se os efeitos previstos na cláusula 3.3 destas Condições Específicas.

**5.4. Serviço de Correio Electrónico - (a)** A Caixa de Correio Electrónico automaticamente atribuída, no Registo, ao Cliente, tem uma capacidade nominal máxima de 5 MB no servidor; **(b)** Se a capacidade máxima da Caixa de Correio for atingida ou ultrapassada, as mensagens adicionais que lhe sejam destinadas serão devolvidas aos respectivos remetentes com a indicação de que não puderam ser entregues; **(c)** Cada mensagem enviada, incluindo eventuais ficheiros anexos, poderá ter um máximo de 15 MB de tamanho; **(d)** O acesso à Caixa de Correio Electrónico poderá ser feito directamente através de programas informáticos (software) apropriados e através do Serviço WebMail, disponível a partir do Portal Clix em <http://webmail.clix.pt>; **(e)** O Cliente poderá escolher até 4 endereços diferentes para a sua Caixa de Correio, de entre os disponíveis, conforme as regras de composição definidas no Portal Clix; **(f)** O Cliente é livre de consultar, criar, eliminar ou alterar os seus endereços, sempre que o entender, através dos Serviços disponibilizados para o efeito a partir do Portal Clix; **(g)** Sempre que o Cliente proceda à alteração, isto é, substituição de um endereço de Correio Electrónico por outro diferente, o endereço substituído não poderá ser reutilizado durante um período de 90 dias consecutivos a contar da data da substituição; **(h)** No âmbito do Serviço Optimus Clix Power, o Cliente não poderá utilizar servidores de correio electrónico que não sejam propriedade da Optimus para envio de mensagens de correio electrónico, via protocolo SMTP; **(i)** Na eventualidade de o Cliente não utilizar o Serviço de Correio Electrónico durante 90 dias consecutivos, a Optimus reserva-se o direito de eliminar, total ou parcialmente, o Record relacionado com este serviço, bem como o de bloquear o acesso ao mesmo, sem prejuízo da obrigação que impende sobre a Optimus de comunicar ao Cliente aquela eliminação e/ou restrição com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da respectiva efectivação. O Cliente poderá, contudo, reactivar o Serviço de Correio Electrónico; **(j)** Na eventualidade de o Cliente não utilizar o Serviço de Correio Electrónico durante 120 dias consecutivos, a Optimus reserva-se o direito de o extinguir, sem prejuízo da obrigação de comunicar ao Cliente aquela extinção com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da respectiva efectivação, verificando-se os efeitos previstos na cláusula 3.3 destas Condições Específicas. **(l)** O serviço de envio de mensagens através do Correio Electrónico disponibilizado pela Optimus, no âmbito do Serviço, é limitado a Clientes autenticados no serviço de envio de mensagens que tenham a sua inscrição activa e respectivos pagamentos regularizados;

**5.5. Serviço de Página Pessoal (Web page) - (a)** O espaço para colocação de ficheiros de Páginas Pessoais atribuído automaticamente ao Cliente no Registo tem uma capacidade nominal máxima de 10 MB; **(b)** O Cliente poderá escolher um endereço electrónico (URL) para a sua página pessoal de entre os disponíveis, conforme as regras de composição definidas; **(c)** O Cliente é livre de consultar, criar, eliminar ou alterar o endereço electrónico (URL) da sua página pessoal sempre que o entender, através dos Serviços disponibilizados para o efeito a partir do Portal Clix; **(d)** Sempre que o Cliente proceda à alteração, isto é, substituição do endereço electrónico (URL) da página pessoal por outro diferente, o endereço substituído não poderá ser reutilizado durante um período de 90 dias consecutivos a contar da data da substituição; **(e)** A Optimus reserva-se o direito de apresentar conteúdo publicitário ou conteúdo de outro tipo que seja alusivo a empresas, estabelecimentos, produtos ou serviços, em qualquer Página Pessoal do Cliente que seja suportada nos domínios [clix.pt](http://clix.pt) ou [planetaclix.pt](http://planetaclix.pt), independentemente do conteúdo dessa página electrónica e sem prejuízo do disposto nas cláusulas 6.1, 6.4 e 6.5 das presentes Condições Específicas. A inclusão deste conteúdo, por parte da Optimus, assume tipicamente a forma de uma pequena área da janela ou do ecrã adicionada para esse efeito na página do Cliente, não implicando qualquer alteração ao conteúdo por este inserido nessa mesma página; **(f)** Na eventualidade de o Cliente não utilizar o Serviço de Página Pessoal durante 90 dias consecutivos, a Optimus reserva-se o direito de eliminar, total ou parcialmente, o Record relacionado com este serviço, bem como o de bloquear o acesso ao mesmo, sem prejuízo da obrigação que impende sobre a Optimus de comunicar ao Cliente aquela eliminação e/ou restrição, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da respectiva efectivação. O Cliente poderá, contudo, reactivar o Serviço de Página Pessoal; **(g)** Na eventualidade de o Cliente não utilizar o Serviço de Página Pessoal durante 120 dias consecutivos, a Optimus reserva-se o direito de o extinguir, sem prejuízo da obrigação de comunicar ao Cliente aquela extinção, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da respectiva efectivação, verificando-se os efeitos previstos na cláusula 3.3 destas Condições Específicas.

**5.6 Outras condições de utilização do Serviço - 5.6.1.** O Cliente obriga-se a utilizar o Serviço para o fim para que foi contratado e em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor e com o estabelecido no presente Contrato, sendo responsável pela utilização do Serviço ainda que efectuada por terceiros, com ou sem a sua autorização. **5.6.2. Ligação de Servidores e Bots** - O Cliente não pode utilizar o Serviço Optimus Clix Power para ligar à Internet servidores de WWW, FTP, IRC, Chat, MUD, MOO ou similares, para executar bots.

**5.6.3. Ataques a Sistemas** - O Cliente não pode, ainda que de uma forma meramente tentada e mesmo que não provoque quaisquer danos, atacar a rede ou os sistemas da Optimus ou de terceiros, nem utilizar ilicitamente recursos de sistemas de terceiros, por meios que incluam, entre outros, mail bombing, hacking, obtenção de acesso de root, tsunami, flood bots, nuke, flash, packet sniffers e flood pings ou outros tipos de actividades que afectem ou

possam afectar a rede ou os sistemas da Optimus ou de terceiros. **5.6.4. Spamming** -O envio não solicitado de mensagens por correio electrónico e o envio indiscriminado de mensagens para newsgroups, acções denominadas spamming, não são tolerados por muitos utilizadores da Internet e, quando praticados pelo Cliente, podem provocar represálias contra a Optimus, prejudicando todos os seus Clientes. Por este motivo, o Cliente não poderá utilizar o Serviço para, directamente ou por interposta pessoa, fazer spamming, entendido como: (a) via newsgroups - envio de um artigo ou de artigos substancialmente idênticos para mais de cinco (5) newsgroups; envio de um artigo que não respeite as regras e usos estabelecidos para determinado newsgroup; envio regular, com uma periodicidade que poderá variar desde o envio diário até ao envio semanal, da mesma mensagem para o mesmo ou para vários newsgroups, em simultâneo ou não; (b) via correio electrónico -envio de mensagens genéricas não solicitadas a um ou mais destinatários, seleccionados ou indiscriminados, que não tenham autorizado expressamente a sua recepção, ainda que utilizando servidores externos de correio electrónico;

(c) praticar os factos descritos nas alíneas anteriores a partir de outro operador que não a Optimus e utilizar o Serviço para aceder a respostas ou indicar um endereço de correio electrónico suportado no domínio clix.pt para recepção de respostas. **5.6.5.** As práticas referidas no número anterior, conferem à Optimus o direito de suspender o Serviço e, em caso de persistência, o direito de proceder à sua desactivação, sem prejuízo do direito a ser indemnizada pelo Cliente pelos prejuízos sofridos.

## **6. Responsabilidade pelo conteúdo e informações**

**6.1.** A Optimus não controla o conteúdo das informações por si alojadas e/ou transmitidas pela Internet que não sejam da sua autoria, não assumindo por isso qualquer responsabilidade por essas informações, ainda que atentem contra os direitos do Cliente ou de terceiros, exceptuadas as situações em que essa responsabilidade resulte de disposição legal imperativa.

**6.2.** O Cliente goza de inteira liberdade de expressão e de obtenção de informação através da Internet, desde que respeite estas Condições e a legislação aplicável, particularmente as leis penais, o Direito de Autor e a Propriedade Industrial. Com excepção da informação de que seja autora directa e que respeite a serviços por si prestados, a Optimus não é responsável pela integridade e confidencialidade do conteúdo das informações por si alojadas e ou transmitidas na Internet, pelo seu aproveitamento ilícito, por erro ou por deficiente utilização dos equipamentos, programas informáticos e/ou rede da Optimus, pelo acesso ilegítimo à rede da Optimus ou à informação nela transmitida ou alojada nem, salvo dolo ou culpa grave, por falha técnica da rede, sendo neste último caso responsável apenas pela promoção das diligências adequadas à rápida reparação da falha técnica, não se responsabilizando por quaisquer atrasos, extravios ou perdas de informações ou outras situações causadas por falhas da sua rede, salvo dolo ou culpa grave e apenas quando tais falhas não respeitem os níveis de qualidade em cada momento aplicáveis ao desempenho de rede.

**6.3.** A Optimus reserva-se o direito de remover ou de bloquear o acesso a quaisquer conteúdos disponibilizados pelo Cliente na Internet que sejam manifestamente ilícitos ou em relação aos quais haja fundadas suspeitas de ilicitude, nomeadamente quando tal remoção ou bloqueio lhe seja solicitado por terceiros com fundamento na respectiva ilicitude, bem como nos casos em que seja notificada para o efeito pelas autoridades competentes.

**6.4.** O Cliente reconhece que os dados que circulam na Internet não estão protegidos contra eventuais desvios, podendo ser conhecidos e utilizados por terceiros não autorizados, e que a comunicação de senhas de acesso, números de cartões de crédito, códigos confidenciais e de qualquer informação sensível, incluindo dados pessoais, será efectuada sob a sua inteira responsabilidade.

**6.5** O Cliente reconhece desde já que os dados que circulam na Internet não oferecem quaisquer garantias de veracidade e podem conter vírus ou, por outra forma, ser susceptíveis de prejudicar o Cliente, pelo que este assume a plena e total responsabilidade pela utilização que faça das informações recolhidas da Internet.

## **7. Monitorização dos dados**

**7.1.** A Optimus não monitorizará activamente o conteúdo do tráfego originado pelo Cliente ou a si destinado e transportado através do Serviço.

**7.2** No entanto, a Optimus poderá ter acesso à correspondência electrónica, informações e dados transmitidos ou recebidos pelo Cliente através da Internet com o exposto consentimento do Cliente ou mediante decisão emanada de autoridade competente ou em outros casos permitidos por Lei.

## **8. Obrigações e responsabilidades específicas do Cliente**

**8.1** O Cliente é responsável: (a) Pela aquisição e manutenção dos suportes de telecomunicações, equipamentos (hardware) e programas informáticos (software) necessários ao estabelecimento da conexão remota ao Serviço, definidos no Portal Clix em <http://ajuda.clix.pt>; (b) Pelo pagamento das chamadas telefónicas efectuadas para usufruir do Serviço aos operadores de origem das chamadas; (c) Pela comunicação imediata à Optimus da perda da Senha de Acesso; (d) Pela comunicação prévia à Optimus da solicitação de qualquer alteração ao serviço fixo de telefone em que se encontra(m) instalado(s) o(s) Serviço(s), nos casos em que essa alteração possa implicar o cancelamento do(s) mesmo(s); (e) Pela sua própria segurança informática; (f) Pela informação por si disponibilizada na Internet;

## **9. Serviço de Apoio ao Cliente**

**9.1.** O serviço de Apoio ao Cliente para acesso ao Serviço constitui um serviço autónomo que não é gratuito, sendo facturado nos termos do tarifário referido no ponto 1.2 (a);

**9.2.** O serviço de Apoio ao Cliente limita-se ao auxílio prestado ao Cliente em situações de dificuldades na obtenção de ligação à rede Internet a partir de um computador monoposto, nos termos da definição que lhe é dada no Glossário de Termos - Anexo I, pelo que a Optimus não garante ao Cliente a prestação deste serviço em quaisquer outras matérias ou circunstâncias;

**9.3.** O serviço de Apoio ao Cliente é prestado online, através da disponibilização de instruções necessárias a uma correcta utilização do Serviço, por correio electrónico, carta, telefax ou telefone através do atendimento das chamadas efectuadas pelo Cliente ao Apoio ao Cliente;

**9.4.** O Apoio ao Cliente não será em caso algum prestado pessoal ou directamente sobre o hardware ou software do Cliente;

9.5. O Apoio ao Cliente é concedido unicamente ao Cliente, não sendo prestado suporte técnico a outras pessoas que estejam autorizadas a utilizar o Serviço pelo Cliente;

9.6. As informações prestadas através do serviço de Apoio ao Cliente são fornecidas em conformidade com os elementos dados pelo Cliente, pelo que os pressupostos em que tais informações se baseiam podem ou não vir a revelar-se correctos, eximindo-se a Optimus de qualquer responsabilidade pela utilização que o Cliente faça dessas informações no caso de as mesmas se basearem em elementos incorrectos, completos ou de alguma forma insuficientes.

#### **10. Suspensão do serviço**

10.1. **Para manutenção da rede** -A Optimus reserva-se o direito de proceder à periódica manutenção da rede, com vista a garantir o seu adequado funcionamento. As referidas manutenções poderão ocasionar cortes temporários no Serviço, durante um período não superior a 90 minutos.

10.2. **Por excesso de volume de tráfego** -O Cliente pode disponibilizar informação na sua página pessoal desde que respeite o Contrato e não gere volumes de tráfego superiores a 100 MB por dia.

10.3. No sentido de proteger os interesses de todos os seus Clientes, dando-lhes a possibilidade de utilizarem o Serviço em condições idênticas, a Optimus reserva-se o direito de bloquear o acesso à página pessoal do Cliente durante o tempo que for necessário, se aquele volume de tráfego for excedido, sem prejuízo da obrigação que impende sobre a Optimus de comunicar ao Cliente aquele bloqueio, com a antecedência mínima de 8 dias em relação à data da respectiva efectivação.

10.4 Caso o volume de tráfego utilizado pelo Cliente implique o congestionamento da rede que impossibilite a Optimus de garantir a continuidade da oferta do Serviço, poderá esta proceder à imediata suspensão seguida de notificação ao Cliente, nos termos das Condições Gerais.

#### **11. Tempos de resposta**

11.1. A Optimus não garante os tempos de resposta das informações que circulam na Internet. Devido à natureza da interligação das redes que constituem a Internet e porque está completamente fora do seu âmbito de intervenção, a Optimus não pode responder por limitações reais ou aparentes de largura de banda fora da sua rede.

#### **12. Tarifário do Serviço**

Para os efeitos do disposto na cláusula 10 das Condições Gerais o tarifário aplicável à activação e prestação do Serviço, bem como à prestação dos serviços que, sendo prestados pela Optimus, só podem ser acedidos através do Serviço, quando independentes do preço do Serviço, podem ser consultados em qualquer momento pelo Cliente que se encontra disponível no endereço <http://acesso.clix.pt>.

#### **13. Notificações**

O Cliente concorda em receber notificações relacionadas com o Serviço ou com o presente Contrato na Caixa de Correio Electrónico que lhe é automaticamente atribuída no âmbito do Contrato, salvo se indicar outra forma de comunicação por meio de carta registada com aviso de recepção, devidamente instruída de todas as informações necessárias, expedida com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data em que pretende que a alteração da forma de comunicação produza efeitos.